



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO** | Rafael Diniz **VICE - PREFEITA** | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Marcus Welber Gomes da Silva	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Helôisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafion	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Dante Pinto Lucas
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**Decreto nº 166/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 91.246,59 (noventa e um mil, duzentos e quarenta e seis reais, cinquenta e nove centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO**

**06030 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO**

<b>1.24.131.0095.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	746,59
<b>1.04.131.0095.2089 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE COMUNICACAO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.800,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.546,59</b>

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0218000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	88.700,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>88.700,00</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO**

**06030 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO**

<b>1.04.131.0095.2089 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE COMUNICACAO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	746,59
<b>1.24.131.0095.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.800,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.546,59</b>

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0218000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	88.700,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>88.700,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de junho de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº831/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Vânia de Azevedo Paes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Irmã Dulce, Classificação "C", **Símbolo DAS - 09**, com vigência da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº832/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1544/2018 que designou, **Josiane Araújo Pegoraro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE João Batista Veiga, Classificação "A", **Símbolo FG - 03**, com vigência da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº833/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 673/2017 que nomeou, **Rogéria Rodrigues Valadares Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da E.M. Etelvina Martins Medeiros, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Superintendência de Entretenimento e Lazer****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2019.147.000114-6-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E APOLLO.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do cantor **APOLLO** para realização de show no Jardim São Benedito, no dia **16/06/2019**. A apresentação artística será realizada em decorrência da programação do Projeto "Viva Jardim São Benedito".

**Preço:** 2.000,00 (dois mil reais);  
Data: 16/06/2019

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de junho de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2019.147.000111-4-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DIEGO CARVALHO.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do cantor **DIEGO CARVALHO** para realização de show na localidade de Murundu, no dia **15/06/2019**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação nos **Projetos "Som Das Localidades E Caravanas"**.

**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);  
Data: 15/06/2019

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de junho de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2019.147.000113-9-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BANDA PEQUENINOS DO SENHOR.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da banda **PEQUENINOS DO SENHOR** para realização de show na Festa de Santo Antônio (na Localidade do Carvão), no dia **16/06/2019**. Sendo certo que a referida banda foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 001/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação nos **Projetos "Som Das Localidades E Caravanas"**.

**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);  
Data: 16/06/2019

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de junho de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Inexigibilidade de Licitação**

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E AILTON DOS TECLADOS.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **Cantor Ailton dos Teclados** para se apresentar no dia **14/06/2019**, a apresentação artística será realizada na Colônia de Férias da 3ª Idade (Farol de São Thomé), no decorrer da programação do Projeto Boa Idade.

**Preço:** 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);  
Data: 14/06/2019

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de junho de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**1º FESTIVAL DE MÚSICA AMADOR DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****"CANTA CAMPOS"**

O Superintendente de Entretenimento e Lazer, no uso das suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** o prazo das inscrições e **ALTERAR** a data prevista para divulgação do Resultado da 1ª Etapa, passando a vigorar o seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES	16/05/2019 a 02/07/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA	22/07/2019

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de junho de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Guarda Civil Municipal****Portaria nº. 172/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Designar** como AGENTES PATRIMONIAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	Matrícula
Gabinete do Comando	Dionice Maria Beraldi Taboada	13.090
Gabinete do Subcomando	Bruna da Silva Rodrigues	18.639
Administrativo	Luciana Monteiro de Melo Rodrigues	18.708
Setor de Recursos Humanos	Alzira Pereira do Nascimento	13.028
Setor de Ensino	Marlon José Duarte Melo	18.494
Setor de Arquivo	Ivan Valentim Júnior	14.020
Setor de Protocolo	Maria da Penha Braga Sterquim Martins	14.770
Setor de Ponto	Clóvis da Silva Waldemiro	13.946
Setor Financeiro	Luciane Pereira Cabral	13.129
Setor de Comunicação	Igor Brandão Nunes	13.930
Departamento de Pessoal	Leila Barbosa da Conceição Muzi	20.122
Setor de Assuntos Internos	Paulo Roberto Barreto Siqueira	13.044
Setor de Escala	Hodiney Peres de Souza	13.056
Setor de Trânsito	Diogo De Souza Costa	18.522

Setor de Planejamento	Genivaldo Lisboa	13.931
Setor de Informática	Marcelo Santos da Silva	13.544
Administração Predial	Clécio Andrade de Souza	14.777
Setor de Transportes, Almoxarifado e Reserva de Materiais e Armamento	Aluízio Da Silva Barreto	14.779
Setor de Academia	Rodrigo Rangel Pinto	13.051
Sala de Operações – SOP	Maria de Fátima Guerra	13.906
Grupamento de Ronda Escolar – GRE	Eneci Paulo	13.139
Grupamento de Operações Especiais – GOE	Thennyson Coelho Seixas	13.118
Grupamento de Operações com Cães – GOC	Sandro Cherene da Silva	13.929
Grupamento Ambiental – GAM	Sávio Domingos de Figueiredo Tatagiba	20.056
Grupamento de Proteção Social – GPS	Sérgio Lima Barreto	13.561
Destacamento da Região Sul	Wellington de Souza Levino	13.600
Destacamento da Região Norte	Raul Valnirio Siqueira	13.093
Destacamento da Região da Baixada	Alessandro Ribeiro	13.087

Campos dos Goytacazes, 04 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal  
*(Republicada por ter saído com incorreção)*

**Portaria nº. 173/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**ELOGIAR** os servidores **Sérgio Lima Barreto**, matrícula 13.561 e **Roberto Carvalho de Viana**, matrícula 13.092 pelo brilhante e imprescindível trabalho realizado no dia 20/04/2019, nas imediações da Praça da República, onde lograram êxito na prisão de um nacional por prática de crime de roubo, o qual portava simulacro de arma de fogo. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 174/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o servidor de matrícula **18.546**, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor Museu da Praça São Salvador, no dia 07/04/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 175/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o servidor de matrícula **18.756**, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no Setor Casa de Passagem, no dia 01/04/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 176/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o servidor de matrícula **13.540**, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor CRTCA I, no dia 01/04/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 177/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o servidor de matrícula **18.853**, por ter faltado ao serviço extraordinário na Operação de Apoio ao IMTT de 13h às 21h, no dia 04/04/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 178/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.730**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor CRTCA II, no dia 23/02/2019. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 179/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.616**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor CRAS – Travessão, no dia 04/03/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 180/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.127**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor IMTT, no dia 06/02/2019. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 181/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.126**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor CRAS – Urural, no dia 11/01/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 182/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.746**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, no dia 22/01/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 183/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.584**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Praça São Salvador (trânsito), no dia 25/02/2019. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 184/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.945**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Conselho de Educação, no dia 17/02/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 185/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 02 (dois) dias o servidor de matrícula **13.534**, por ter faltado aos plantões de serviço no setor Centro de Atendimento da Dengue, nos dias 18/02/2019 e 19/02/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 186/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.945**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Conselho de Educação, no dia 23/02/2019. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 187/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 02 (dois) dias o servidor de matrícula **18.756**, por ter faltado aos plantões de serviço no setor Casa da Cidadania – Casa de Passagem, nos dias 16/01/2019 e 20/01/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 188/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.115**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Casa da Cidadania – Casa de Passagem, no dia 14/02/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 189/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.775**, por ter faltado ao plantão de serviço na Viatura de trânsito – APTRAN II, no dia 07/02/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 190/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **18.622**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Cras – Jockey II, no dia 01/02/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 191/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **18.622**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Cras – Jockey II, no dia 15/02/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº394/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 229710-9/2018, republicar a Portaria nº 110/2018, de 14 de março de 2018, publicada no órgão oficial em 28 de março de 2018, que fixou, a partir de 24 de setembro de 2015, em **R\$ 2.774,87 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, o provento mensal da **SRª. MÁRCIA NUNES GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I – 16 horas – Padrão “G”, matrícula n.º 11575, aposentada conforme Portaria nº 2292/2015, de 21 de setembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 24 de setembro de 2015, com base no artigo 6º, da EC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo de Professor I – 16 Horas, padrão “G”, da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 c/c Lei nº 8.133/2009 e Decreto Municipal nº.120/2003; Lei nº 7.429/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014, e Lei nº 8.644/2015.	R\$ 1.813,65	Hum mil e oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 544,09	Quinhentos e quarenta e quatro centavos e nove centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigo 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 54,40	Cinquenta e quatro reais e quarenta centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com os artigos 31,II, 63 E 64, da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 362,73	Trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.774,87</b>	<b>Dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos</b>

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA N.º 020/2017



Secretaria Municipal de Governo

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME 02627/19 Robison Muniz Tavares 02655/19 Leandro Franco de Almeida 02660/19 Rafaela da Silva Cortez de Abreu 02807/19 Liana Pontes dos Santos

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 13/06/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos - Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE Nº 08 /2019

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 9046, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido nos art. 134 c/c art. 147 e de acordo com o art. 145, I, todos da Lei nº 5247/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelecem:

- Art. 134 - São deveres do funcionário: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; XI - tratar com urbanidade as pessoas; Art. 145 - São penalidades disciplinares: I - advertência.

Art. 147 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2019.

BRAND ARENARI Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Conselho de Alimentação Escolar

ATA DE VISITA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas, realizou-se no Galpão da Empresa Plural, situado na Rua João Tavares de Azevedo, nº 30, Parque Tarcísio Miranda, nesta cidade, a visita do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes. Este Conselho esteve em visita com o objetivo de verificar os gêneros alimentícios, bem como o devido armazenamento dos mesmos a serem distribuídos nas Unidades Escolares. Estiveram presentes os Conselheiros: Helmar Amorim de Souza Oliveira, Ricardo Gonçalves, Ilbenir Pessanha Crespo, e a Assessora Administrativa Ad Hoc Fernanda Helena de Souza. Foram recebidos pela Sr.ª Lais Abalguiva Vieira de Souza, que mostrou o escritório e as dependências do Galpão. O Galpão é amplo, tendo um bom fluxo, facilitando a entrada e saída de caminhões. Durante a visita foi observado e conferido todos os gêneros armazenados e que são distribuídos às unidades escolares. A Sr.ª Lais informou que a empresa, possui frota própria, com dois caminhões e duas rotas por dia, de segunda a sexta-feira. A empresa possui um Container de doze metros de câmara fria, com capacidade para quatorze toneladas de carne e que opera a -18°C. Os conselheiros verificaram que a câmara estava devidamente abastecida e higienizada. A Sr.ª Lais informou ainda que a Empresa irá adquirir outro Container, um pouco menor, para resfriamento de polpa de frutas e perecíveis. Informou que a higienização da Câmara fria é feita semanalmente. Os gêneros alimentícios não perecíveis estavam estocados de forma organizada, facilitando a visualização e conferência. Os alimentos estavam separados por gênero, devidamente etiquetados com data de validade, como por exemplo, leites especiais, que são distribuídos às unidades onde alunos possuem laudo médico. A empresa também fornece água mineral à aproximadamente quatorze escolas, onde a água encontra-se imprópria para consumo. Sr. Helmar relatou que algumas escolas reclamaram da carne. Sr.ª Lais informou que está sendo feita a troca do frigorífico Vitória, fornecedor de carne, pois a carne moída estava com alto teor de gordura. Sr.ª Lais informou que, ao assumir o lote, que antes era operado pela Verde Mar, encontrou alguns fogões em precário estado, e que os mesmos por serem de propriedade da prefeitura foram devolvidos ao Galpão de Suprimentos da SMECE e foram substituídos por novos. Informou também que estão sendo substituídos freezers e geladeiras, painéis de pressão e liquidificadores, conforme necessidade. Várias panelas foram recolhidas para manutenção e posteriormente devolvidas às escolas, as que não tiveram condições de serem reparadas serão devolvidas ao Galpão de Suprimentos da SMECE e serão substituídas por novas. O galpão possui onze estantes de aço para serem enviadas às escolas, para organizar os alimentos estocados. O conselheiro Ricardo perguntou sobre a dedetização do espaço. Sr.ª Lais informou que o galpão está devidamente dedetizado e a manutenção é feita mensalmente. O conselheiro Ricardo perguntou em relação ao esgoto das Unidades Escolares, se alguma estava com problemas graves. Sr.ª Lais informou que até a presente data, apenas duas escolas sinalizaram problemas na rede esgoto. Informou que se o problema for encontrado na caixa de gordura da cozinha a manutenção é por conta da Empresa Plural, se for no sistema de esgoto predial, a manutenção e reparo são feitas pelo Departamento de Infraestrutura da SMECE. O Presidente Helmar perguntou se as torneiras das U. Es. atendidas possuem filtro, em caso negativo se planejam a instalação. Lais informou que está sendo feita a substituição do refil dos filtros. Também relatou que é feita aulas de educação nutricional com os alunos, funcionários e professores, onde estimulam e incentivam aos alunos experimentarem novos alimentos. Mostrou aos conselheiros registros de refeições, com alimentos diversificados, tais como verduras, saladas, carne. Falou também da distribuição de kits merenda. O conselheiro Ricardo perguntou o que compõe o kit. Em resposta, a Sr.ª Lais informou que o kit possui prato, caneca, colher e talheres de serviço. Informou que a empresa possui quatorze nutricionistas e trezentos e vinte e quatro merendeiras. É feita visita semanal às unidades escolares e há capacitação semestral. O presidente Helmar perguntou

sobre o uso das placas informativas nas escolas. A Sr.ª Lais informou que já tem unidades fazendo uso das placas. Mostrou a cartilha de boas práticas para as manipuladoras de alimentos e informou que no final da capacitação todas recebem certificado. Mensalmente é feito teste de satisfação com os gestores e teste de aceitabilidade com os alunos. Todo o controle da Empresa é informatizado, as informações nutricionais são enviadas para os clientes (gestores e Diretoria de Nutrição da SMECE) para devida aprovação, bem como o cardápio com as especificações como valor nutricional dos alimentos. Ao final da visita os conselheiros constataram que o Galpão da Empresa Plural está devidamente abastecido, com os gêneros estocados de forma adequada, organizada e em condições de atender às necessidades das unidades escolares nesse início de ano. \*\*\*\*\*

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos trinta dias do mês maio de dois mil e dezenove, às nove horas, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Katia Eleonora Barreto Martins Pataro, secretária executiva, para tratar da seguinte pauta: abertura, ordem do dia: 1- Leitura e aprovação da Ata da visita ao galpão da empresa Plural; 2- Análise do Processo de Prestação de Contas ao PNAE/FNDE ano base 2018; 3- Assuntos Gerais e encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar Amorim de Souza Oliveira (Titular), Ilbenir Pessanha Crespo (Titular), Cristiane dos Passos da Silva (Suplente), Rosana Correa Juncá (Titular) Dalicéa Schueler dos Santos (Titular) e a Assessora Administrativa deste Conselho, Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Cortés. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Seguindo a ordem do dia, o presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, fez a leitura da Ata da visita ao galpão da firma Plural, que atende a 144 Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo responsável pelos lotes II e III, em 22 de maio de 2019. Senhor Helmar relatou que o galpão embora sendo de grandes proporções é bem organizado e limpo, com dedetização mensal, câmara fria de 12 metros com capacidade para 14 toneladas. O local tem bom fluxo para saída e entrada dos caminhões e está bem equipado para atendimento de mobiliário e utensílios das Unidades Escolares que atende. A Ata foi acolhida pelos conselheiros presentes. O Presidente do CAE pontuou que em 2017 na gestão anterior do CAE, foram realizadas oito visitas as U.E., e em 2018 foram feitas sob nova gestão 24 visitas e o prognóstico para 2019 é que se sobre este número com meta de 56 a 64 Unidades Escolares visitadas. Lembrou que foi locado um veículo para atender ao CAE, uma vez por semana. Pretende-se visitar Unidades Escolares que já apresentaram problemas e as que não foram visitadas até o momento. Neste mês foram visitadas as seguintes Unidades Escolares: Senador Tarcísio Miranda, Professora Wilmar Cava Barros, CEMSTIAC, Amaro Prata Tavares, Instituto Profissional São José, Creche Escola João Perdecene Neto e Escola Municipal Lions II. Na U.E. Amaro Prata Tavares foi verificado melhoria na qualidade da limpeza da cozinha, o refeitório foi reformado e os alimentos estavam todos etiquetados com a devida data de validade. Ainda necessita de pintura na cozinha. No CEMSTIAC, cozinha e refeitório estão reformados e em uso, com as merendeiras devidamente uniformizadas, e servindo a merenda seguindo o cardápio previsto pela empresa. O Instituto Profissional São José, atua em um prédio antigo, mas todo limpo e organizado, os problemas encontrados e sinalizados - materiais de limpeza armazenados junto aos gêneros alimentícios, tais problemas foram resolvidos durante a visita com o gestor - foi cedido uma sala anteriormente sem ocupação para o devido armazenamento destes gêneros de limpeza. A mesma U.E. encontra-se com infestação de vetores, que foi devidamente comunicado através do CAE à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para ser solicitada uma visita pelo CCZ. Na U.E. Wilmar Cava Barros encontra-se muito bem organizada, porém com necessidade de reposição de geladeira para o devido armazenamento dos produtos perecíveis e o CAE expediu um ofício a empresa para que esta possa sanar com urgência o problema sinalizado. Na U.E. Senador Tarcísio Miranda, foi detectado vazamento de gás, que foi informado pelo Conselho e prontamente solucionado pela Firma responsável. A Conselheira Cristiane Passos relatou muitas Unidades Escolares que se encontram com problemas relacionados à Portaria das mesmas. Pontuamos que, sem responsáveis pela portaria da U.E. o acesso fica livre a qualquer membro da comunidade sem restrição e a qualquer horário. A mesma conselheira relatou que viu uma pessoa saindo com gêneros de alimentação escolar de uma U.E., a E.M. Ary Rangel Tavares, situada no km10 (Pq. Nova Canaã) e solicita averiguação pelo setor responsável. O conselheiro Wagner de Paula Almeida Pereira justificou sua ausência informando que estava em atendimento aos técnicos do Tribunal de Contas do Estado, enviando para o e-mail do presidente parte da documentação solicitada para análise do processo de prestação de contas. Informou ainda que duas das notas solicitadas estão sendo aguardadas as originais para maior transparência na verificação das mesmas. O Sr. Helmar Amorim comunicou que já foi efetuado o envio por e-mail, da documentação solicitada pelo conselheiro Ricardo Gonçalves, após verificar junto ao Setor Jurídico da SMECE - e as demais diretorias pertinentes e todos, primando pela transparência, concordaram com a ação. Observado isto questionou aos demais conselheiros presentes se haveria interesse dos mesmos em receber a documentação para análise via e-mail. Os conselheiros, Rosana Juncá, Cristiane Passos, Dalicéa Schueler e Ilbenir Crespo, concordaram quanto ao envio da documentação, referida acima, pelo e-mail. Ficou agendada para o próximo dia 06 de junho de 2019, a realização da Assembleia Extraordinária para fechamento da análise do processo de prestação de contas. Nada mais havendo a acrescentar, lavro a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2019. \*\*\*\*\*

Katia Eleonora Barreto Martins Pataro Secretária Executiva Helmar Amorim de Souza Oliveira Presidente

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos seis do mês junho de dois mil e dezenove, às nove horas, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Katia Eleonora Barreto Martins Pataro, secretária executiva, para tratar da seguinte pauta: abertura, ordem do dia: 1- Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Extraordinária anterior; 2- Análise do Processo de Prestação de Contas ao PNAE/FNDE ano base 2018; 3- Assuntos Gerais e encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar Amorim de Souza Oliveira (Titular), Ilbenir Pessanha Crespo (Titular), Cristiane dos Passos da Silva (Suplente), Wagner de Paula Almeida Pereira (Titular), Ricardo Gonçalves de Carvalho (Suplente), Dalicéa Schueler dos Santos (Titular) Isabel Cristina Pinto Pinheiro (Suplente) e a Assessora Administrativa deste Conselho, Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Cortés. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Seguindo a ordem do dia, o presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, fez a leitura da Ata da Assembleia Extraordinária do dia 30 de maio. O conselheiro representante do Executivo, durante a leitura da Ata, fez contato com o setor responsável solicitando providências acerca do problema referente a U.E. Instituto São José (infestação de vetores), solicitando a ação da empresa contratada para realização do trabalho. Quanto ao problema relativo as portarias das Unidades Escolares, o conselheiro Wagner de Paula, comunica que já foi realizada o processo de licitação para a aquisição do uniforme escolar para a devida identificação dos alunos da Rede Municipal de Educação que em muito minimiza a situação do controle no acesso nas devidas Unidades Escolares. O conselheiro Wagner de Paula pontuou que a questão citada pela conselheira Cristiane dos Passos da Silva, em Ata anterior, sobre a retirada dos gêneros alimentícios de determinada Unidade



Escolar, deve ser comunicada por ofício a Empresa NutriPlus, que é responsável pelo atendimento a Unidade Escolar citada. O Presidente Helmar Amorim informou ainda que todos os problemas sinalizados nas Unidades Escolares sob responsabilidade da Empresa Plural, já foram sanados segundo ofício encaminhado pela mesma a este Conselho. Em ato contínuo o Presidente informou que recebeu das mãos do conselheiro Wagner de Paula, as notas pendentes solicitadas na Assembleia anterior, citando a necessidade da SMECE mandar todas as documentações pertinentes, conforme já fora solicitado para a prestação de contas num prazo que seja possível a análise conforme a resolução 26/2013. O Presidente pontuou que o Conselho necessita, de acordo com a lei, de no mínimo de 45 dias para a devida análise da documentação, situação que não está sendo cumprida pela Entidade Executora. Informou também aos presentes que o sistema do MEC/FNDE de preenchimento do parecer conclusivo do PNAE está há 10 dias inoperante, solicitou daquela Autarquia informações quanto ao retorno do Sistema pontuando que o prazo para o envio do Parecer do CAE para o MEC, é trinta de junho. O Presidente Helmar Amorim, cita que ainda necessita do Extrato de conta corrente do PNAE; notas e valores gastos com recursos próprios (contra partida) e, quantos dias letivos foram servidos a alimentação escolar. O Presidente Helmar Amorim reiterou a necessidade de que o sistema do FNDE esteja operante para que haja a Assembleia Ordinária prevista para 13 de junho, para a realização do preenchimento do Parecer Conclusivo, logo observou não haverá convocação prévia, que os conselheiros fiquem de sobreaviso para que sejam convocados a qualquer momento. Todos os conselheiros presentes acordaram com a decisão proposta pelo Presidente. Nada mais havendo a acrescentar, lavro a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2019.

**Katia Eleonora Barreto Martins Pataro**  
Secretária Executiva

**Helmar Amorim de Souza Oliveira**  
Presidente

**Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

**5º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO**

Processo nº 2012.034.000370-7-PR  
Concorrência Pública nº 023/12  
Contrato nº 0394/2013

Empresa Contratada: **CONSÓRCIO MORRO DO COCO** (Constituído Pelas Empresas: Construtora Avenida Ltda, Contrusan Serviços Industriais Ltda e Imbeg – Imbé Engenharia Ltda).

CNPJ: 13.845.961/0001-62

Objeto: Rerratificação sem reflexo financeiro, para obra de recuperação, reparos e manutenção da pavimentação e dos dispositivos de drenagem nos distritos de Morro Do Coco, Travessão, Santo Eduardo, Vila Nova, Santa Maria, Conselheiro Josino, Espírito Santinho e Seis Maria - Campos Dos Goytacazes.  
Data de assinatura: 02/05/2019.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 12 de junho de 2019.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
**CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT**  
Mat. nº 36.720

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2019.021.000062-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 103.003/2019/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Prudêncio Bessa, nº 123/125, Pq. Aurora, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender ao funcionamento do Abrigo Lar Cidadão, cujo locador o Senhor Ítalo José Rodrigues Pasine Judice, inscrito no CPF sob o nº. 750.678.977-91, neste ato representado por Lucas de Azevedo Nassar, inscrito no CPF sob o nº. 124.580.437-55, pelo prazo de 11 (onze) meses, no valor global de R\$ 24.090,55 (vinte quatro mil, noventa reais e cinquenta e cinco centavos), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 2.190,05 (dois mil, cento e noventa reais e cinco centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 11 de junho de 2019.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
Matrícula nº. 39.061

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 011L/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 2019.021.000051-7-PR**

**LOCADOR: JOSÉ MARIA FRANCISCO.**

**CPF Nº: 584.477.507-44.**

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA MARIA PEREIRA RANGEL, Nº44, DISTRITO DE DORES DE MACABÚ, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINADA PARA FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV-IDOSO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.988,52 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

**FORMA DE PAGAMENTO:** MENSAL

**PRAZO DE CONTRATO:** 12(DOZE) MESES.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/05/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE JUNHO DE 2019.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM**

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

\* 10/06/2019 AS 10:14 \*

EXERCÍCIO: 2019  
OPCAO : 3  
REFERENCIAL: MAIO

DATA : 10/06/2019  
PAG. : 1

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	156.058.486,83D	3.245.786,71	3.211.568,35	156.092.705,19D
10000000	ATIVO CIRCULANTE	10.911.299,10D	3.245.786,71	3.211.568,35	10.945.517,46D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.186.749,67D	2.662.689,20	2.657.061,20	1.192.377,67D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.186.749,67D	2.662.689,20	2.657.061,20	1.192.377,67D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.186.749,67D	2.662.689,20	2.657.061,20	1.192.377,67D
11114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	394,75D	1.610.030,16	1.609.762,08	662,83D
11114201	= BANCO DO BRASIL S/A	394,75D	1.609.762,08	1.609.762,08	662,83D
11119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	1.186.354,92D	1.052.659,04	1.047.299,12	1.191.714,84D
11119201	= BANCO DO BRASIL S/A	621.917,12D	908.162,44	917.299,12	612.780,44D
11119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	564.437,80D	144.496,60	130.000,00	578.934,40D
11200000	CREDITOS A CURTO PRAZO	9.513.144,52D	578.961,94	533.491,54	9.558.614,92D
11240000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.513.144,52D	578.961,94	533.491,54	9.558.614,92D
11241000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.513.144,52D	578.961,94	533.491,54	9.558.614,92D
11241010	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.513.144,52D	578.961,94	533.491,54	9.558.614,92D
11241011	= DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E F	9.513.144,52D	578.961,94	533.491,54	9.558.614,92D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	211.404,91D	4.135,57	21.015,61	194.524,87D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	3.500,00	3.500,00	2.000,00	1.500,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	3.500,00	3.500,00	2.000,00	1.500,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	3.500,00	3.500,00	2.000,00	1.500,00D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDOS	3.500,00	3.500,00	2.000,00	1.500,00D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	211.404,91D	635,57	19.015,61	193.024,87D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	211.404,91D	635,57	19.015,61	193.024,87D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	211.404,91D	635,57	19.015,61	193.024,87D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	145.147.187,73D			145.147.187,73D
121000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	145.156.118,71D			145.156.118,71D
121100000	CREDITOS A LONGO PRAZO	145.156.118,71D			145.156.118,71D
121110000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOL	145.156.118,71D			145.156.118,71D
121110300	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	30.413.518,73D			30.413.518,73D
121110301	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.023.292,87D			7.023.292,87D
121110302	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	107.719.307,11D			107.719.307,11D
121110303	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.930,98C			8.930,98C
123000000	IMOBILIZADO	20.982,93D			20.982,93D
123100000	BENS MOVEIS	20.982,93D			20.982,93D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	20.982,93D			20.982,93D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	69,00D			69,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.544,90D			2.544,90D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	8.561,03D			8.561,03D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	480,00D			480,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	9.328,00D			9.328,00D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	29.913,91C			29.913,91C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	29.913,91C			29.913,91C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	29.913,91C			29.913,91C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	156.058.486,83C	714.378,39	719.393,86	156.063.502,30C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	4.180,00C	714.378,39	719.393,86	9.195,47C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	4.180,00C	710.878,39	715.774,46	9.076,07C

**Rodrigo Azevedo Lira**  
Superintendente Geral - FUNDECAM  
Mat. 36978

**Bráz Eudes Vilela**  
Contador-ERC-MG 038742/O-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

\* 10/06/2019 AS 10:14 \*

EXERCÍCIO: 2019

OPCAO : 3  
REFERENCIA: MAIO

DATA : 10/06/2019

PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	4.180,00C	710.878,39	715.774,46	9.076,07C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	4.180,00C	710.878,39	715.774,46	9.076,07C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		706.698,39	715.774,46	9.076,07C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES		72.386,45	81.462,52	9.076,07C
213110105	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		623.511,94	623.511,94	
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERCÍCIO		10.800,00	10.800,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIO	4.180,00C	4.180,00		
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERCÍCIO	4.180,00C	4.180,00		
214000000	OBRIGAÇÕES FISCALIS A CURTO PRAZO			119,40	119,40C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS			119,40	119,40C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS			119,40	119,40C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIÇO			119,40	119,40C
218000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.500,00	3.500,00	
218900000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.500,00	3.500,00	
218910000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.500,00	3.500,00	
218910100	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.500,00	3.500,00	
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA		3.500,00	3.500,00	
230000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	156.054.306,83C			156.054.306,83C
231000000	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOC	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231100000	PATRIMÔNIO SOCIAL	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231110000	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDADA	69.547.981,99C			69.547.981,99C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	86.506.324,84C			86.506.324,84C
237100000	SUPERAVITIS OU DEFICITS ACUMULADOS	86.506.324,84C			86.506.324,84C
237110000	SUPERAVITIS OU DEFICITS ACUMULADOS	89.538.972,45C			89.538.972,45C
237110200	SUPERAVITIS OU DEFICITS DE EXERCÍCIO	89.538.972,45C			89.538.972,45C
237120000	SUPERAVITIS OU DEFICITS ACUMULADOS	3.032.647,61D			3.032.647,61D
237120200	SUPERAVITIS OU DEFICITS DE EXERCÍCIO	3.032.647,61D			3.032.647,61D
300000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		800.454,76	44.792,82	755.661,94D
330000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO		29.532,57	242,82	29.289,75D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		2.000,00		2.000,00D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		2.000,00		2.000,00D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLIDADO		2.000,00		2.000,00D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		2.000,00		2.000,00D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		2.000,00		2.000,00D
332000000	SERVÍCIOS		27.532,57	242,82	27.289,75D
332200000	SERVÍCIOS TERCEIROS - PF		10.800,00		10.800,00D
332210000	SERVÍCIOS TERCEIROS - PF - CONSO		10.800,00		10.800,00D
332210100	SERVÍCIOS TERCEIROS - PF		10.800,00		10.800,00D
332210106	SERVÍCIOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		10.800,00		10.800,00D
332300000	SERVÍCIOS TERCEIROS - PJ		16.732,57	242,82	16.489,75D
332310000	SERVÍCIOS TERCEIROS - PJ - CONSO		16.732,57	242,82	16.489,75D
332310100	SERVÍCIOS TERCEIROS - PJ		16.732,57	242,82	16.489,75D
332310199	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PE		16.732,57	242,82	16.489,75D
350000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGACIONES CON		710.922,19	44.550,00	666.372,19D
351000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENT		706.192,24	44.550,00	661.642,24D

**Rodrigo Araújo Lira**  
Superintendente Geral - FUNDECAM  
Mat.: 36979

**Bráz Eudes Vilela**  
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

\* 10/06/2019 AS 10:14 \*

EXERCÍCIO: 2019

OPCAO : 3  
REFERENCIA: MAIO

DATA : 10/06/2019

PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
351200000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS -INDE		706.192,24	44.550,00	661.642,24D
351220000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS -INDE		706.192,24	44.550,00	661.642,24D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		706.192,24	44.550,00	661.642,24D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		706.192,24	44.550,00	661.642,24D
353000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES P		4.729,95		4.729,95D
353200000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES P		4.729,95		4.729,95D
353210000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES P		4.729,95		4.729,95D
353210200	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		4.729,95		4.729,95D
353210201	SUBVENÇÕES ECO. A SISTEMA DE TRA		4.729,95		4.729,95D
390000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS D		60.000,00		60.000,00D
394000000	INCENTIVOS		60.000,00		60.000,00D
394100000	INCENTIVOS A EDUCACAO		60.000,00		60.000,00D
394110000	INCENTIVOS A EDUCACAO - CONSOLI		60.000,00		60.000,00D
394110100	INCENTIVOS A EDUCACAO		60.000,00		60.000,00D
394110101	AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANT		60.000,00		60.000,00D
400000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		44.555,77	829.420,60	784.864,83C
430000000	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SER			94.901,50	94.901,50C
433000000	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E			94.901,50	94.901,50C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BE			94.901,50	94.901,50C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BE			94.901,50	94.901,50C
433110300	SERVÍCIOS FINANCEIROS			94.901,50	94.901,50C
433110301	SERVÍCIOS FINANCEIROS			94.901,50	94.901,50C
440000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTAT		5,77	28.326,86	28.321,09C
445000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCAR		5,77	28.326,86	28.321,09C
445100000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCAR		5,77	28.326,86	28.321,09C
445110000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCAR		5,77	28.326,86	28.321,09C
445110100	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCAR		5,77	28.326,86	28.321,09C
450000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGACIONES REC	44.550,00		706.192,24	661.642,24C
451000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENT	44.550,00		706.192,24	661.642,24C
451200000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPE	44.550,00		706.192,24	661.642,24C
451220000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPE	44.550,00		706.192,24	661.642,24C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		44.550,00		661.642,24C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		44.550,00		661.642,24C
500000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANE	4.180,00D	11.905.229,59	640.000,00	11.269.409,59D
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		11.905.229,59	640.000,00	11.265.229,59D
521000000	PREVISÃO DA RECEITA		5.278.168,85		5.278.168,85D
521100000	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		5.278.168,85		5.278.168,85D
521110000	= PREVISÃO INICIAL DA RECEITA B		5.278.168,85		5.278.168,85D
522000000	FIXAÇÃO DA DESPESA		6.627.060,74	640.000,00	5.987.060,74D
522100000	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		5.918.168,85	640.000,00	5.278.168,85D
522110000	DOTAÇÃO INICIAL		5.278.168,85		5.278.168,85D
522110100	= CREDITO INICIAL		5.278.168,85		5.278.168,85D
522120000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE C		640.000,00		640.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		640.000,00		640.000,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		640.000,00		640.000,00D

**Rodrigo Araújo Lira**  
Superintendente Geral - FUNDECAM  
Mat.: 36979

**Bráz Eudes Vilela**  
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

\* 10/06/2019 AS 10:14 \*

EXERCÍCIO: 2019

OPCAU : 3  
REFERENCIA: MAIO

DATA : 10/06/2019

PAG.: 4

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
522190000	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE D			640.000,00	640.000,000
522190400	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES			640.000,00	640.000,000
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		708.891,89		708.891,89D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		708.891,89		708.891,89D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		708.891,89		708.891,89D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		708.891,89		708.891,89D
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	4.180,00D			4.180,00D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	4.180,00D			4.180,00D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	4.180,00D			4.180,00D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	4.180,00C			4.180,00C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		4.868.743,26	16.133.972,85	11.269.409,59C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		4.864.563,26	16.129.792,85	11.265.229,59C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		656.725,67	5.934.894,52	5.278.168,85C
621200000	= RECEITA REALIZADA		656.719,90	5.278.174,62	4.621.454,72C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		5,77	656.719,90	656.714,13C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		4.207.837,59	10.194.898,33	5.987.060,74C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		2.778.364,74	8.056.533,59	5.278.168,85C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		1.348.891,89	5.918.168,85	4.569.276,96C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		1.348.891,89	5.918.168,85	4.569.276,96C
622130000	CREDITO UTILIZADO		1.429.472,85	2.138.364,74	708.891,89C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		674.724,46	709.134,71	34.410,25C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		710.198,39	719.274,46	9.076,07C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		44.550,00	709.955,57	665.405,57C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		1.429.472,85	2.138.364,74	708.891,89C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		1.429.472,85	2.138.364,74	708.891,89C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		1.429.472,85	2.138.364,74	708.891,89C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		674.724,46	709.134,71	34.410,25C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		710.198,39	719.274,46	9.076,07C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		44.550,00	709.955,57	665.405,57C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.180,00C	4.180,00	4.180,00	4.180,00C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	4.180,00C	4.180,00	4.180,00	4.180,00C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	4.180,00C	4.180,00	4.180,00	4.180,00C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS			4.180,00	4.180,00C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	15.510.024,93D	16.587.814,19	1.326.555,77	30.771.283,35D
710000000	ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712000000	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712300000	OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310000	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOL	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310500	= CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FI	13.050.856,00D			13.050.856,00D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		16.584.314,19	1.324.555,77	16.857.913,00D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		1.398.154,58D	44.555,77	2.717.510,95D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		1.363.912,14	44.555,77	2.717.510,95D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS		1.363.912,14	44.555,77	2.717.510,95D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		15.220.402,05	1.280.000,00	13.940.402,05D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		15.220.402,05	1.280.000,00	13.940.402,05D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		9.302.233,20	640.000,00	8.662.233,20D

Rodrigo Anido Lira  
Superintendente Geral - FUNDECAM  
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/O T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

\* 10/06/2019 AS 10:14 \*

EXERCÍCIO: 2019

OPCAU : 3  
REFERENCIA: MAIO

DATA : 10/06/2019

PAG.: 5

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		9.302.233,20		9.302.233,20D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			640.000,00	640.000,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		5.918.168,85	640.000,00	5.278.168,85D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		5.918.168,85	640.000,00	5.278.168,85D
790000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35D		2.000,00	1.062.514,35D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		3.500,00	2.000,00	1.500,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		3.500,00	2.000,00	1.500,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		3.500,00	2.000,00	1.500,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON		3.500,00	2.000,00	1.500,00D
792000000	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURAC				
800000000	CONTROLES CREDORES	15.510.024,93C	15.900.367,69	31.161.626,11	30.771.283,35C
810000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PA	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812300000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310500	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINA	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310501	EM EXECUCAO	13.050.856,00C			13.050.856,00C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.398.154,58C	15.898.367,69	31.158.126,11	16.857.913,00D
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.398.154,58C	2.937.342,75	4.256.699,12	2.717.510,95C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.398.154,58C	2.937.342,75	4.256.699,12	2.717.510,95C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	1.393.974,58C	1.459.139,90	1.408.462,14	1.343.296,82C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		674.724,46	709.134,71	34.410,25C
821130000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	4.180,00C	714.378,39	719.393,86	9.195,47C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	4.180,00C	714.378,39	719.274,46	9.076,07C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID			119,40	119,40C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		89.100,00	1.419.708,41	1.330.608,41C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		12.961.024,94	26.901.426,99	13.940.402,05C
822100000	COTA DE DESPESA		12.961.024,94	26.901.426,99	13.940.402,05C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		2.023.859,17	10.686.092,37	8.662.233,20C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		640.000,00	9.302.233,20	8.662.233,20C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		708.891,89		708.891,89D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		674.724,46	709.134,71	34.410,25C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		242,82	674.481,64C	674.481,64C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		10.937.169,85	16.215.334,62	5.278.168,85C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		6.558.168,85	6.558.168,85	
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		1.437.416,09	5.927.168,85	4.489.752,76C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		796.466,09	804.166,09	7.700,00C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		715.641,89	787.466,09	71.824,20C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		674.724,46	709.134,71	34.410,25C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		710.198,39	719.274,46	9.076,07C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		44.550,00	709.955,57	665.405,57C
890000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35C	2.000,00	3.500,00	1.062.514,35C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO		2.000,00	3.500,00	1.500,00C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE		2.000,00	3.500,00	1.500,00C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		2.000,00	3.500,00	1.500,00C

Rodrigo Anido Lira  
Superintendente Geral - FUNDECAM  
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/O T-RJ  
CPF: 079.580.216-15



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

\* 10/06/2019 AS 10:14 \*

EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: MAIO

OPCAO : 3

DATA : 10/06/2019

PAG.: 6

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENTO			2.000,00	1.500,00C
892000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	1.061.014,35C			1.061.014,35C
892500000	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	1.061.014,35C			1.061.014,35C

RESUMO :

ATIVO	=	156.092.705,19D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	156.063.502,30C
VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	755.661,94D
VARIACÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	784.864,83C
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇA	=	11.269.409,59D
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	11.269.409,59C
CONTROLES DEVEDORES	=	30.771.283,35D
CONTROLES CREDORES	=	30.771.283,35C

**Rodrigo Anido Lira**  
Superintendente Geral - FUNDECAM  
Mat.: 38979

**Bráz Eudes Villela**  
Contador CRC-MG-038742/0-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

### Fundação Municipal de Saúde

Portaria F.M.S. Nº. 050/2019

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto, no uso de suas atribuições legais, resolve;

**CONSIDERANDO** os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis.

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis;

**"A cessão reciproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal!"**

**CONSIDERANDO**, o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidas na CRFB/88;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **LUCIA HELENA DE ALMEIDA**, matrícula: 27.659, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã - RJ, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **MAGNA DA SILVA DEOLINA**, matrícula nº 8626 para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 16/05/2019 a 31/12/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 16 DE MAIO DE 2019.

**Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto**  
- Presidente / FMS -

### Codemca

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS - CODEMCA**  
PORTARIA Nº. 124/2019

O Presidente da CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos, Carlos Vinícius Viana Vieira, nomeado pela Portaria nº 056/2017, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto nº 210/2009, que delega à Codemca a administração e fiscalização do uso dos bens públicos transferidos por meio de permissão de uso pelo Município de Campos dos Goytacazes, especificamente dos quiosques, bancas de jornal, peixarias e similares, **NOTIFICA** os permissionários dos quiosques situados na "Orla 1" no bairro Jardim Carioca, abaixo indicados para que tomem ciência da existência do Processo Administrativo nº 02917/2019, que versa sobre suas respectivas Permissões de Uso, devendo comparecer, no prazo de 72 horas, a contar da publicação desta Portaria, na sede da Companhia para ter acesso ao teor do processo. Comparecendo, caso haja interesse, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para que se manifeste nos autos.

PERMISSIONÁRIO	QUIOSQUE	ENDEREÇO
Lucas Castellar Barreto	14	Av. Francisco Lamego, s/nº, Jardim Carioca.
Celeste Moreira Teixeira	15	Av. Francisco Lamego, s/nº, Jardim Carioca.
Islan Paes Bóvio	17	Av. Francisco Lamego, s/nº, Jardim Carioca.

Campos dos Goytacazes/RJ. 11 de junho de 2019.

**Carlos Vinícius Viana Vieira**  
Mat. 36.553  
Presidente  
Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos

### Previcampos

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Fiscal do **PREVICAMPOS** (titulares e seus suplentes), nomeados através da Portaria nº 1777/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/07/2017 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, para **reunião extraordinária**, que será realizada no dia **19/06/2019 às 09:00 horas**, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

a) prestação de contas do ano de 2018.

Campos dos Goytacazes, 11 de junho de 2019.

**João Felipe Alves Borges**  
Presidente do Conselho Fiscal

### Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2019.045.000074-0-PR, Convite nº. 004/2019, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, reforma do PU Psiquiátrico - Rua Saldanha Marinho s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ, à licitante **UNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.621.546/0001-71, com o valor total de R\$ 192.558,55 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de junho de 2019.

**Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto**  
= Secretário Municipal de Saúde =

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 028/2018

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **028/2018**, processo nº. **2018.103.000087-5-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do pregão em epígrafe, a saber:

- A.TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.039.337/0001-87, com registro nos itens 19, 27, 29, 31, 32, 36, 43, 45, 47, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 63, 68, 72, 76, 79, 81, 82, 84, 86, 87, 97, 99, 100, 101, 102, 105, 107 e 111;
- AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.769.121/0001-11, com registro nos itens 05, 06, 07, 08, 33, 34, 37, 69, 70, 89, 103, 104 e 106;
- C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.486.627/0001-43, com registro nos itens 12, 13, 22, 23, 39, 40, 50, 54, 66, 67, 108 e 109;
- OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.382.949/0001-69, com registro nos itens 02, 03, 04, 20, 21, 30, 35, 48, 49, 51, 61, 62, 64, 65, 73, 74, 80, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 110, 112 e 113;
- ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.666.393/0001-41, com registro nos itens 14 e 15;
- OPORTUNE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.067.286/0001-41, com registro nos itens 16 e 17;
- PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.214.053/0001-29, com registro nos itens 26, 44 e 96;
- SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24, com registro nos itens 09, 10, 11, 25, 28 e 75;
- SPACE INFORMÁTICA & MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.190.355/0001-03, com registro nos itens 77 e 78;
- VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52, com registro no item 83; e

- VOX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.165.617/0001-83, com registro nos itens 18, 46, 71, 85 e 98.

Por outro lado foram revogados os itens 01, 24, 38, 41, 42, 55 e 56 conforme ato de fl. 2250, devidamente justificado nestes autos.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 30 de maio de 2019.

**Brand Arenari**  
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes=

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de monitoração individual externa de dose absorvida, durante a jornada de trabalho, por funcionários expostos à radiação ionizante, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, marcada para o dia 13 de junho de 2019, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2019.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 2019.045.000104-6-PR  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 010/2019

Considerando impugnação editalícia interposta pela empresa UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.463/0001-08, devidamente autuada sob o nº 2019.115.003043-2-PA, cujo objeto do processo é "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, INCLUINDO CONDUTOR; COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (COI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ."; DECIDIDO PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO; outrossim, determino, o prosseguimento do feito.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2019.

**Dr. Abdu Neme Jorge Makhiluf Neto**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018**

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes às Atas de Registro de Preços nº. 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023/2019, relacionadas ao Pregão Presencial nº 028/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Apagador de madeira	2.000	UNID			FRUSTRADO
2 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Apagador para quadro branco	800	UNID	LIKE	R\$ 2,83	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
3 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Apontador com depósito	112.500	UNID	LEO LEO	R\$ 0,51	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
4 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Apontador com depósito	37.500	UNID	LEO LEO	R\$ 0,51	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
5 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Balão canudo liso nº 260	7.500	Pct com 50	JOY	R\$ 3,06	AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.769.121/0001-11
6 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Balão canudo liso nº 260	2.500	Pct com 50	JOY	R\$ 3,06	AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.769.121/0001-11
7 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Balão nº 7	12.750	Pct com 50	JOY	R\$ 2,63	AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.769.121/0001-11
8 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Balão nº 7	4.250	Pct com 50	JOY	R\$ 2,63	AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.769.121/0001-11
9 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Bandeirinhas	4.000	Pct	AWA	R\$ 2,48	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
10 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Bandeja papelaria	700	UNID	POLYBRAS	R\$ 28,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
11 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Barbante	1.800	UNID	SOVAN	R\$ 3,40	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
12 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Borracha branca	127.500	UNID	PREMIER	R\$ 0,13	C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43
13 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Borracha branca	42.500	UNID	PREMIER	R\$ 0,14	C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43
14 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Caderno espiral com miolo pautado 96 folhas	105.000	UNID	KAJOMA	R\$ 4,50	ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.666.393/0001-41
15 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Caderno espiral com miolo pautado 96 folhas	35.000	UNID	KAJOMA	R\$ 4,50	ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.666.393/0001-41
16 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Caderno pequeno brochura	150.000	UNID	SMART	R\$ 2,16	OPORTUNE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.067.286/0001-41
17 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Caderno pequeno brochura	50.000	UNID	SMART	R\$ 2,16	OPORTUNE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.067.286/0001-41
18 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Caderno universitário	52.500	UNID	KAJOMA	R\$ 7,10	VOX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.165.617/0001-83
19 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Caderno universitário	17.500	UNID	KAJOMA	R\$ 7,11	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87

20 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Caixa arquivo morto	4.500	Cx com 25	ALAFLAST	R\$ 42,00	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
21 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Caixa arquivo morto	1.500	Cx com 25	ALAFLAST	R\$ 42,00	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
22 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Caneta esferográfica	33.750	Cx com 50	KIT	R\$ 24,94	C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43
23 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Caneta esferográfica	11.250	Cx com 50	KIT	R\$ 24,94	C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43
24 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Conjunto de caneta Hidrográfica 12 cores	30.000	Estojo com 12 cores			FRUSTRADO
25 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Conjunto de caneta Hidrográfica 12 cores	10.000	Estojo com 12 cores	LIGHT	R\$ 5,50	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
26 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Caneta marca texto fluorecente	4.500	Caixa com 12	KIT	R\$ 6,00	PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.214.053/0001-29
27 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Caneta marca texto fluorecente	1.500	Caixa com 12	CIS	R\$ 6,80	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
28 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Canudo plásticolstrado	1.200	Pct com 100	CROPAC	R\$ 2,20	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
29 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Cartolina 150 g	15.000	UNID	PILAR	R\$ 0,41	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
30 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Cartolina laminada	8.000	UNID	REALCE	R\$ 0,99	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
31 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Clips para papel	3.000	Caixa com 100	ACC	R\$ 0,90	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
32 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Cola em bastão	6.000	UNID	ACRILEX	R\$ 0,70	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
33 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cola branca com 90g	41.250	UNID	PIRATININGA	R\$ 1,05	AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.769.121/0001-11
34 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cola branca com 90g	13.750	UNID	PIRATININGA	R\$ 1,05	AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.769.121/0001-11
35 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cola colorida com 23 gr	9.750	Caixa com 4 cores	CORFIX	R\$ 2,79	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
36 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cola colorida com 23 gr	3.250	Caixa com 4 cores	ACRILEX	R\$ 2,33	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
37 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cola colorida relevo com partículas de glitter	9.000	Caixa com 6 cores	RADEX	R\$ 3,56	AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.769.121/0001-11
38 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cola colorida relevo com partículas de glitter	3.000	Caixa com 6 cores			FRUSTRADO
39 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Compasso escolar com lápis	9.000	UNID	LEO LEO	R\$ 3,38	C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43
40 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Compasso escolar com lápis	3.000	UNID	LEO LEO	R\$ 3,38	C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43
41 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Conjunto com 2 esquadros	15.750	Conj.			FRUSTRADO
42 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Conjunto com 2 esquadros	5.250	Conj.			FRUSTRADO
43 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Corretivo líquido	2.000	UNID	ACRILEX	R\$ 0,80	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
44 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Massa para fazer modelagem	10.500	CX	ACRILEX	R\$ 2,75	PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.214.053/0001-29
45 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Massa para fazer modelagem	3.500	CX	ACRILEX	R\$ 2,07	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
46 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Diário de classe ensino fundamental	17.250	UNID	COLORMAC	R\$ 1,40	VOX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.165.617/0001-83
47 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Diário de classe ensino fundamental	5.750	UNID	COLORMAC	R\$ 1,50	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
48 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	E.V.A	6.750	Pct com 10	LEO LEO	R\$ 9,74	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
49 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	E.V.A	2.250	Pct com 10	LEO LEO	R\$ 9,74	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
50 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Envelope pardo	250	Caixa com 500	SCRITY	R\$ 63,60	C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43
51 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Etiqueta auto adesiva	1.200	CX	CLAMA	R\$ 7,98	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
52 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Extrator de grampo	450	UNID	EAGLE	R\$ 0,97	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
53 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Fita adesiva tipo crepe	6.000	UNID	ADELBRÁS	R\$ 1,98	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
54 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Fita adesiva tipo durex	6.000	UNID	FLAX	R\$ 0,35	C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43
55 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fita adesiva tipo para embalagem (embalagem c/ 5 rolos)	4.500	ROLO			FRUSTRADO



56 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fita adesiva tipo para embalagem (embalagem c/ 5 rolos)	1.500	ROLO			FRUSTRADO
57 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Fita dupla face	6.000	UNID	ADELBRÁS	R\$ 2,50	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
58 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Fita adesiva	6.000	UNID	ADELBRÁS	R\$ 0,88	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
59 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Giz branco (caixa c/ 60 unidades)	1.500	UNID	DELTA	R\$ 1,19	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
60 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Giz colorido (caixa c/ 60 unidades)	1.500	UNID	DELTA	R\$ 1,62	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
61 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Grampeador	1.125	UNID	LIKE	R\$ 5,50	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
62 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Grampeador	375	UNID	LIKE	R\$ 5,50	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
63 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Grampo p/ grampeador 26/6	1.500	CX	BACCHI	R\$ 2,20	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
64 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Guache 6 cores (caixa c/ 6 cores)	9.750	CX	MARIPEL	R\$ 2,84	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
65 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Guache 6 cores (caixa c/ 6 cores)	3.250	CX	MARIPEL	R\$ 2,84	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
66 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Kit tinta fácil líquida (kit c/ 6 cores)	9.750	KIT	KIT	R\$ 3,30	C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43
67 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Kit tinta fácil líquida (kit c/ 6 cores)	3.250	KIT	KIT	R\$ 3,30	C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43
68 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Lápis borracha	1.400	UNID	LABRA	R\$ 2,10	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
69 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Lápis de cera 12 cores	13.500	CX	KIT	R\$ 1,39	AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.769.121/0001-11
70 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Lápis de cera 12 cores	4.500	CX	KIT	R\$ 1,63	AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.769.121/0001-11
71 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Lápis de cor, caixa com 12 cores	33.750	CX	INJEXPEN	R\$ 1,91	VOX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.165.617/0001-83
72 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Lápis de cor, caixa com 12 cores	11.250	CX	INJEXPEN	R\$ 1,79	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
73 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Lápis grafite preto nº 2	1.125.000	UNID	LIKE	R\$ 0,11	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
74 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Lápis grafite preto nº 2	375.000	UNID	LIKE	R\$ 0,11	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
75 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Livro de ponto	1.000	UNID	GRAFISSET	R\$ 8,70	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
76 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Livro de ata	1.000	UNID	KAJOMA	R\$ 11,89	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
77 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel A4	30.000	RESMA	INK PREMIUM A4	R\$ 14,00	SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.190.355/0001-03
78 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel A4	10.000	RESMA	INK PREMIUM A4	R\$ 14,00	SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.190.355/0001-03
79 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Papel cartão	15.000	UNID	PILAR	R\$ 0,47	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
80 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Papel celofone	15.000	UNID	REALCE	R\$ 0,65	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
81 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Papel crepom	15.000	UNID	PILAR	R\$ 0,53	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
82 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Papel lustre	15.000	UNID	PILAR	R\$ 0,24	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
83 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Papel pardo kraft	15.000	UNID	REALCE	R\$ 0,43	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52
84 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Papel vergê	250	CX	FILIPERSON	R\$ 4,70	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
85 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pasta catálogo	2.025	UNID	PLASTPARK	R\$ 11,99	VOX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.165.617/0001-83
86 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pasta catálogo	675	UNID	PLASTPARK	R\$ 11,99	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
87 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pasta de papelão	6.000	UNID	POLYCART	R\$ 1,14	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
88 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pasta em polipropileno	8.000	UNID	ALAFLAST	R\$ 1,45	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
89 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pasta registrada A/Z	1.700	UNID	FRAMA	R\$ 8,99	AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.769.121/0001-11
90 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pasta suspensa	24.750	UNID	FLAMA	R\$ 1,20	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
91 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pasta suspensa	8.250	UNID	FLAMA	R\$ 1,20	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69

92 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Perfurador papel grande	250	UNID	LIKE	R\$ 22,25	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
93 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Perfurador papel pequeno	250	UNID	LIKE	R\$ 5,39	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
94 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pincel atômico	12.750	UNID	LIKE	R\$ 1,06	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
95 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pincel atômico	4.250	UNID	LIKE	R\$ 1,06	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
96 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pincel marcador para quadro branco	26.250	UNID	KIT	R\$ 0,99	PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.214.053/0001-29
97 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pincel marcador para quadro branco	8.750	UNID	CIS	R\$ 1,25	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
98 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pincel nº 6	16.500	UNID	CONDOR	R\$ 0,50	VOX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.165.617/0001-83
99 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pincel nº 6	5.500	UNID	CONDOR	R\$ 0,55	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
100 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pistola de cola quente	1.700	UNID	JOCAR	R\$ 10,49	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
101 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Plásticos p/ encapar nas cores verdes e amarelas	7.000	UNID	PLASTPARK	R\$ 1,66	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
102 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Refil de cola quente	500	PCT	CIS	R\$ 15,63	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
103 Cota principal (art. 48, I, LC nº 123/06)	Régua 30 cm	18.750	UNID	WELLMIX	R\$ 0,73	AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.769.121/0001-11
104 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Régua 30 cm	6.250	UNID	WALLEU	R\$ 0,73	AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.769.121/0001-11
105 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Suporte p/ fita adesiva	400	UNID	CIS	R\$ 7,79	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
106 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Tesoura de ponta arredondada	20.000	UNID	LEO	R\$ 0,84	AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.769.121/0001-11
107 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Tesoura multiuso grande	2.000	UNID	CIS	R\$ 3,33	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
108 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tinta p/ pintura a dedo com 6 cores	8.250	CX	MARIPEL	R\$ 2,35	C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43
109 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tinta p/ pintura a dedo com 6 cores	2.750	CX	MARIPEL	R\$ 2,35	C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43
110 Cota principal (art. 48, I, LC nº 123/06)	TNT – rolo de TNT peça com 50 metros	6.000	ROLO	SANTA FÉ	R\$ 32,70	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
111 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	TNT – rolo de TNT peça com 50 metros	2.000	ROLO	SANTA FÉ	R\$ 31,99	A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.039.337/0001-87
112 Cota principal (art. 48, I, LC nº 123/06)	Transferidor de 180°	18.750	UNID	VALEU	R\$ 0,95	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
113 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Transferidor de 180°	6.250	UNID	VALEU	R\$ 0,95	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69

\* Frustrado: Item Revogados por solicitação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2019.

**Brand Arenari**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Câmara Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO** Nº 119/2019

**OBJETO:** Manutenção Corretiva da estação de TV Câmara, com reparo no quadro de energia interno.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**CONTRATADA:** D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA-ME

**CNPJ:** 10.879.424/0001-21

**VALOR GLOBAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (dez) dias.

**ASSINATURA:** 25/04/2019

**DOTAÇÃO:** P.T. 101122009527240000

**DESPESA:** N.D. 339039

**FISCAL:** Carolina Barreto Saramago

**GESTOR(A):** José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Carlos Frederico Machado dos Santos**

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**CANCELAMENTO DE EXTRATO DE CONTRATO – 4º TERMO ADITIVO**

**Processo** nº 055/2015

**Pregão Presencial** nº 007/2015

**Contrato** nº 038/2015

**Objeto:** 4º termo aditivo para prestação de serviço de suporte e apoio a administração pública e locação em módulos informatizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ (lote 02).

**Contratada:** SAPITUR - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA.

**CNPJ:** 01.593.165/0001-34

**Valor:** R\$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2019 a 27/04/2020.

**Data de assinatura:** 24/04/2019

**Dotação:** PT. 112200952724

**Despesa:** 339039

**Fiscal:** José Gabriel Peixoto Rodrigues

**Gestor(a):** Carolina Barreto Saramago

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Carlos Frederico Machado dos Santos**

Presidente da CMCG



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**NOMEIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, resolve, nomear a SUBCOMISSÃO TÉCNICA com a incumbência de proceder a análise e julgamento das propostas técnicas da licitação de serviços de publicidade - Tomada de Preços nº 001/2019, composta pelos seguintes membros: Álvaro de Carvalho Barros, Mariane Ribeiro Pessanha e Monica Iris da Silva Gomes Terra.

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Carlos Frederico Machado dos Santos**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**PORTARIA Nº 0281/2019**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE** deferir o Processo administrativo nº 0143/2019/CMCG, para concessão de licença-prêmio por 60 (sessenta) dias, ao servidor **Oswaldo Ramos Vieira**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), **a partir de 12/06/2019 com término em 10/08/2019.**

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0282/2019**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE** tornar público o DEFERIMENTO do requerimento formulado pelo servidor **Oswaldo Ramos Vieira**, nos autos do Processo administrativo nº 00061/2019/CMCG, para averbamento de tempo de contribuição junto à Câmara Municipal de Campos/RJ, de 01

(um) ano, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente ao período de trabalho exercido na Fundação Goytacaz Ltda, compreendido de 03/05/1975 a 30/08/1976.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0283/2019**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE** deferir o Processo administrativo nº 0128/2019/CMCG, para concessão de licença-prêmio por 90 (noventa) dias, a servidora **Edna Maria Barbosa Belarmino**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), **a partir de 03/06/2019 com término em 31/08/2019.**

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS**  
- Presidente -

**PORTARIA nº 0284/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 0120/2019 que nomeou Adriana Pires Barreto Marques, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, Símbolo CC-1 - Nível 3, a partir de 10 de junho de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de junho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**ILUMINA CAMPOS**  
*Ficou mais fácil solicitar serviços*

- 0800 591 1218 (ligação gratuita)
- 98126-0880 (WhatsApp)
- 98175-0931 (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: [manutencao.ip@campos.rj.gov.br](mailto:manutencao.ip@campos.rj.gov.br)

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE



**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

**Setor de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)